



RESSARCIMENTO DE PLANO DE SAÚDE: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Comunicamos a todos¹ que compareçam a Central de Atendimento da PROGEP para prestar contas relativas ao Plano de Saúde, exercício de 2017, até o último dia útil do mês de abril de 2018, prazo limite.

Alertamos que não havendo a comprovação dos pagamentos das mensalidades do plano de saúde na forma do art. 30 da Portaria Normativa nº 1/2017 do MPDG o servidor/pensionista terá o benefício suspenso, e as medidas necessárias visando à reposição ao erário serão adotadas na forma do normativo expedido pelo órgão central do SIPEC.

¹ Exceto GEAP e ALIANÇA